



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Santa Rita



Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2017  
Pregão Presencial nº 011/2017  
Processo Administrativo nº 110/2019

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2017, celebrado entre o Município de Santa Rita, e a empresa Netumar Transportes e Viagens Ltda - Epp – Locação de ônibus, micro-ônibus e van para atender as demandas da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Rita - PB - Na forma abaixo:

O Município de Santa Rita, ente de Direito Público Interno, sediada na Rua Juarez Távora, nº 93, Centro, Santa Rita, estado da Paraíba, CEP: 58.300-410, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 09.159.666/0001-61, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Emerson Fernandes A. Panta, doravante denominada Contratante, e, do outro lado a empresa Netumar Transportes e Viagens Ltda - Epp, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.508.180/0001-30, com sede na cidade de Santa Rita, Estado da Paraíba, sito à Rua da Independência, nº 103, Bairro Liberdade, neste ato legalmente representada pelo Sr. Thiago de Figueiredo Silva, inscrito no CPF sob o nº 035.306.994-97 e RG sob o nº 2.317.113 – SSP/PB, doravante denominada Contratada, resolvem celebrar, por força do presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – SUPORTE LEGAL

1.1 O presente Termo de Aditivo ao Contrato reger-se-á pelos seguintes fundamentos legais:

a) Art. 57, inciso II, da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a renovação do prazo por mais 06 (seis) meses do contrato nº 073/2017, referente a locação de ônibus, micro-ônibus e van para atender as demandas da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Rita - PB, de acordo com a lei 8666/93 posteriores e previsão editalícias.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas para custeio será através das rubricas orçamentárias abaixo descritas:

PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2009 – Manutenção de Coordenação de Administração	3390.39	00 001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 931.184,00
<b>TOTAL R\$ 931.184,00</b>				



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Santa Rita



#### CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICAÇÃO

4.1. A justificativa da renovação do prazo se dá pela extrema importância e necessidade para a gestão municipal, pois estar se referindo aos serviços de transporte dos estudantes universitários.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições contidas no contrato nº 073/2017, bem como no Primeiro Termo Aditivo, Segundo Termo Aditivo, Terceiro Termo Aditivo e Quarto Termo Aditivo, no que não conflitarem com o disposto no presente instrumento.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

6.1. O presente instrumento será publicado por extrato, na imprensa oficial no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente da contratante, observando-se, sempre, as normas do instrumento convocatório para o processo licitatório, que se aplicam integralmente ao presente contrato.

7.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste contrato.

7.3. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

Santa Rita – PB, 01 de julho de 2019.

Emerson Fernandes A. Panta  
Prefeito Constitucional  
Contratante

Netumar Transportes e Viagens Ltda - Epp  
CNPJ: 05.508.180/0001-30  
Contratada

Testemunhas: 1º) \_\_\_\_\_ 2º) \_\_\_\_\_



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2017

Processo nº 110/2019

Pregão Presencial nº 011/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB

Contratada: Netumar Transportes e Viagens Ltda - Epp

CNPJ: 05.508.180/0001-30

Objeto: Renovação do prazo por mais 06 (seis) meses do contrato nº 073/2017, referente a locação de ônibus, micro-ônibus e van para atender as demandas da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Rita - PB.

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 01/07/2019

**EMERSON FERNANDES A. PANTA**

**PREFEITO CONSTITUCIONAL**



*Emerson Panta*  
PREFEITO

